

# **Câmara Municipal de Vereadores de Queimadas**

Praça Everaldo Procópio de Oliveira nº 02 – Centro - Tel. – (75) 3644 – 1358

Queimadas – Ba - CEP -48860-000

CNPJ – 13.224.860/0001-50

---

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2024

AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2024

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS/BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J sob o nº 13.224.860/0001-50, com sede à Praça Everaldo Procópio de Oliveira, 02, Centro – Queimadas,/BA, por intermédio do Departamento de Licitações, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação 026/2024 para a **Aquisição de suprimentos de informática para atender as necessidades da Câmara Municipal de Queimadas/BA**, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência ", a fim de obter propostas adicionais.

Para tanto, convoca as empresas interessadas a enviarem suas propostas para o(s) objeto(s) constante(s) do Termo de Referência, disponibilizado no endereço eletrônico [www.camaraqueimadas.ba.gov.br](http://www.camaraqueimadas.ba.gov.br) e/ou no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), preferencialmente para o e-mail [licitacao@camaraqueimadas.ba.gov.br](mailto:licitacao@camaraqueimadas.ba.gov.br), até às 23h59 do dia 29/11/2024. A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Câmara de Vereadores do Município de queimadas-Bahia será convocada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até dois dias úteis após a convocação.

Queimadas - BA, 25 de Novembro de 2024.

Atenciosamente,



---

**AGNALDO DOS SANTOS COELHO**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

---

# **Câmara Municipal de Vereadores de Queimadas**

Praça Everaldo Procópio de Oliveira nº 02 – Centro - Tel. – (75) 3644 – 1358

Queimadas – Ba - CEP -48860-000

CNPJ – 13.224.860/0001-50

---

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 030/2024**

**DISPENSA 026/2024**

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1 – OBJETO**

1.1. O objeto sucinto nos termos do art. 18, II da Lei Federal nº 14.133/2021 tem por finalidade a **Aquisição de suprimentos de informática para atender as necessidades da Câmara Municipal de Queimadas/BA.**

### **2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:**

- 2.1. A justificativa para a aquisição de periféricos, componentes, peças e suprimentos de informática se dar por conta na necessidade de modernizar as ferramentas de trabalho, bem como a necessidade de renovar e acrescer o patrimônio tecnológico da Câmara Municipal, considerando que estes materiais são essenciais ao desenvolvimento das atividades a serem cumpridas pelo Poder Legislativo, impactando possivelmente nos resultados a serem alcançados pelas atividades desenvolvidas nesta Casa.
- 2.2. O quantitativo estimado foi baseado na aquisição do ano anterior, considerando que está dentro da média estipulada no PCA.

### **3 – DA ANÁLISE DO CORPO JURÍDICO:**

3.1. Competente Corpo Jurídico composto por assessorias de advogados ou procuradores, emitirem pareceres sobre o controle prévio da legalidade, devendo em todos os casos motivar seus atos, sempre em auxílio e suporte às decisões a serem tomadas pela autoridade competente;

### **4 – DO REGIME DE EXECUÇÃO, PRAZO E LOCAL E DA FORMA DE ENTREGA**

- 4.1. A aquisição contratada será realizada por execução indireta.
- 4.2. A CONTRATADA deverá fornecer os materiais necessários para à perfeita execução.
- 4.3. O local de entrega será na Casa Legislativa de Queimadas.
- 4.4. O fornecimento deverá ser realizado em até 05(cinco) dias após a ordem de serviços expedida pela Câmara Municipal.

### **5 - ESPECIFICAÇÕES / DETALHAMENTO**

5.1 Os detalhamentos constantes dos materiais, segue em anexo o orçamento no bojo do processo.

### **6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 6.1. Os itens deverão ser entregues em perfeitas condições, nos prazos indicados pelo Poder Legislativo, em estrita observância das especificações do Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações;
- 6.2. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste Contrato, utilizando-se de empregados treinados, sem antecedentes criminais por improbidade ou prevaricação;
- 6.3. Prestar esclarecimento à CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam,
-

# **Câmara Municipal de Vereadores de Queimadas**

Praça Everaldo Procópio de Oliveira nº 02 – Centro - Tel. – (75) 3644 – 1358

Queimadas – Ba - CEP -48860-000

CNPJ – 13.224.860/0001-50

---

bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do objeto, bem assim tomar providências necessárias imediatas para a correção, evitando repetição dos fatos;

6.4. Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE;

6.5. Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e à prevenção de acidentes;

6.6. Recrutar, em seu nome e sob sua inteira responsabilidade, os empregados necessários à perfeita execução dos objetos, cabendo-lhe arcar com todos os encargos sociais previstos na legislação vigente e de quaisquer outros decorrentes de sua condição de empregadora, sem qualquer solidariedade com a CONTRATANTE, ficando vinculada, se motivadamente for necessário, por força de exigência dos Controles externo e/ou interno, apresentar ao Fiscal do Contrato comprovação do recolhimento do FGTS, INSS, referente à força de trabalho alocado nas atividades, objeto do Contrato, sob pena de não serem liberados os pagamentos das faturas apresentadas pela CONTRATADA;

6.7. Dispor de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução do objeto – cumprindo os prazos previstos neste instrumento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao trabalho, demissão e outras análogas obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente;

6.8. Manter, para atendimento dos pedidos, prepostos durante todo o período de vigência do Contrato, sem ônus para a CONTRATANTE;

6.9. Providenciar para que todos os seus empregados, em atividade nas dependências da CONTRATANTE, cumpram as normas de segurança internas relativas aos locais onde será realizado o objeto;

6.10. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.11. Não vincular o pagamento dos salários e demais vantagens de seus empregados ao pagamento da fatura, pela CONTRATANTE;

6.12. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;

6.13. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho de suas funções ou em conexão com eles, ainda que aconteçam em dependência da CONTRATANTE;

6.14. Assumir todos os possíveis danos físicos e materiais causados a CONTRATANTE ou a terceiros, advindo de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução de suas funções;

6.15. É vedada à veiculação de publicidade acerca deste contrato, assim como a reprodução, divulgação ou utilização de quaisquer informações de que os profissionais alocados tenham tomado ciência em razão da execução do objeto, sem o consentimento, por escrito, do Gestor do Contrato e/ou da CONTRATANTE;

6.16. Acompanhar o controle dos contratos, se responsabilizando pelos serviços em quantidades maiores do que as estabelecidas no instrumento contratual sem a devida formulação legal, fora do estabelecido no contrato etc., em todos os casos, a prestação em excesso não cria ônus para a administração, não cabendo a CONTRATADA realizar qualquer cobrança;

6.17. Comunicar imediatamente a CONTRATANTE, por escrito, qualquer irregularidade que comprometa ou inviabilize o fornecimento do objeto;

6.18. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação;

6.19. A contratada deverá cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, nos termos do inciso XVII do art. 92 da Lei Federal nº 14.133/2021, podendo ser motivo de rescisão contratual unilateral;

6.20. A contratada tem a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, podendo a qualquer tempo o gestor do contrato diligenciar a apresentação de qualquer documento;

6.21. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros,

# **Câmara Municipal de Vereadores de Queimadas**

Praça Everaldo Procópio de Oliveira nº 02 – Centro - Tel. – (75) 3644 – 1358

Queimadas – Ba - CEP -48860-000

CNPJ – 13.224.860/0001-50

---

decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

6.22. O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

6.23. A inadimplência do contratado, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o Registro de Imóveis;

6.24. Das proibições

6.24.1. Caucionar ou utilizar este Contrato para qualquer operação financeira;

6.24.2. Interromper a entrega do objeto sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei;

6.24.3. Veicular a execução ou inexecução do contrato a propaganda ou anúncios de qualquer espécie ou pretexto a partidos políticos ou seus integrantes, mídia e afins, sendo permitido somente para todos os fins de discordância contratual ou inadimplência o devido processo legal – administrativamente ou via judicial;

6.24.4. Na existência de processo judicial fica a CONTRATADA proibida de expor a terceiros sem autorização expressa da CONTRATANTE ou do magistrado os motivos do litígio, os acordos firmados, os prejuízos acumulados e qualquer outra informação, pelo prazo de 05 (cinco) anos a contar da expedição do Alvará;

6.25. Das Normas Nacionais e Internacional de Anticorrupção

6.26. A CONTRATADA declara que conhece as várias leis e convenções aplicáveis no Brasil que proíbem atos de corrupção e outros atos lesivos contra a administração pública, dentre elas a Convenção Anticorrupção da OCDE, a Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção (Decreto Federal nº 5.687/06), o Código Penal Brasileiro, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), Lei nº 9.613/98 e a Lei nº 12.846/2013, doravante denominadas, em conjunto, “Leis Anticorrupção”. Em todas as atividades e atos relacionados à execução do presente Contrato, compromete-se a CONTRATADA a cumprir e fazer cumprir, por si e por seus administradores, colaboradores e terceiros, rigorosamente, as Leis Anticorrupção.

6.27. A CONTRATADA declara ainda que conhece as disposições relacionadas com o combate à corrupção, seja ela pública ou privada, e compromete-se a cumprir fielmente as disposições, comprometendo-se ainda a denunciar à CONTRATANTE qualquer infração a essas disposições que venha a ser do seu conhecimento, na forma disciplinada na Lei Federal 8.429/1993;

6.28. Obriga-se a CONTRATADA, de forma irrevogável, a não prometer, oferecer, dar, patrocinar, incentivar, obrigar ou concordar, direta ou indiretamente, com subornos, fraudes, tráfico de influência, extorsão, vantagem indevida (seja em dinheiro, presentes, descontos, favores ou qualquer outra coisa de valor), a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada, nem praticar quaisquer dos atos vedados pelas Leis Anticorrupção. Compromete-se, ainda, a adotar as melhores práticas de Governança com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus administradores, colaboradores, prepostos ou terceiros, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso VIII, da Lei nº 12.846/2013 e na Lei nº 9.613/98 e suas respectivas modificações e regulamentações.

6.29. A CONTRATADA deverá observar e fazer observar, por seus fornecedores, prepostos, empregados, colaboradores em geral, prestadores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética e integridade durante todo o processo de contratação e execução deste Contrato. É dever da CONTRATADA treinar seus empregados e colaboradores em geral acerca de condutas éticas e do combate à corrupção.

6.30. A CONTRATADA declara que nos últimos 05 (cinco) anos não foi objeto de nenhuma investigação, inquérito ou processo administrativo ou judicial relacionado ao descumprimento das Leis Anticorrupção ou de lavagem de dinheiro, e que suas atividades estão em conformidade com estas leis.

6.31. A CONTRATADA declara, ainda, que não há qualquer agente público ou pessoa a ele relacionada que receberá, direta ou indiretamente, benefícios ou vantagens em decorrência do presente Contrato.

6.32. Toda documentação de cobrança a ser emitida nos termos deste Contrato deverá estar acompanhada de fatura/nota fiscal detalhada, contendo discriminação dos itens, conforme o caso.

6.33. Qualquer violação, por parte da CONTRATADA, das Leis Anticorrupção ou da presente Cláusula (Leis Anticorrupção) - será considerada uma infração grave a este Contrato, e consistirá justa causa para sua rescisão motivada, conferindo à CONTRATANTE o direito de declarar rescindido imediatamente o presente

---

# Câmara Municipal de Vereadores de Queimadas

Praça Everaldo Procópio de Oliveira nº 02 – Centro - Tel. – (75) 3644 – 1358

Queimadas – Ba - CEP -48860-000

CNPJ – 13.224.860/0001-50

Contrato, sem qualquer ônus ou penalidade, ficando a CONTRATADA responsável pelas perdas e danos a que der causa, nos termos da lei aplicável.

6.34. O presente Contrato poderá ser imediatamente rescindido pela CONTRATANTE, ainda, na hipótese de participação ou envolvimento comprovado da CONTRATADA, diretamente ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, oclusivas, coercitivas e/ou obstrutivas (conforme Diretrizes e definições do Banco Mundial), ou em lavagem de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores (conforme Lei nº 9.613/98), seja na execução do presente Contrato ou em quaisquer outros Contratos em que figurar como CONTRATADA, seja com entes públicos ou privados.

6.35. A CONTRATADA notificará prontamente, por escrito, à CONTRATANTE a respeito de qualquer suspeita ou violação do disposto nas Leis Anticorrupção ou às disposições desta Cláusula – Leis Anticorrupção – ou de qualquer suspeita de participação em práticas de suborno ou corrupção, assim como o descumprimento de qualquer declaração prevista na Lei Federal 8.429/1993.

## **7 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 7.1. A CONTRATANTE obriga-se a:
- 7.2. Supervisionar o serviço do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos;
- 7.3. Notificar, por escrito, à CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de serviços do objeto, fixando prazo para a sua correção;
- 7.4. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;
- 7.5. Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para o cumprimento do objeto;
- 7.6. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta;
- 7.7. Colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias à execução do objeto;
- 7.8. Não permitir que o pessoal da CONTRATADA execute tarefas em desacordo com as condições preestabelecidas;
- 7.9. Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos itens a serem entregues;
- 7.10. Exigir o imediato afastamento de qualquer funcionário ou preposto da CONTRATADA que não mereça sua confiança, que embarace a fiscalização ou que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício de suas funções;
- 7.11. Realizar Auditoria por meio do Sistema de Controle Interno em todos os procedimentos realizados pela CONTRATADA, sempre que entender necessário;
- 7.12. Requerer quando for necessário dos representantes técnicos da empresa, do administrador e demais profissionais informações pertinentes a execução do contrato, que deverá ser fornecida de imediato.
- 7.13. Atestar a prestação dos serviços, quando apresentadas na forma estabelecida neste Termo, e após atesto e visto do Sistema de Controle Interno;
- 7.14. Deduzir e recolher os tributos devidos na fonte sobre os pagamentos efetuados à CONTRATADA de acordo com seu regime de Tributação;
- 7.15. Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Termo;
- 7.16. Fazer deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento;
- 7.17. Atuar com poder de império suspendendo a execução do contrato sem ônus para a administração a qualquer tempo, resguardando a CONTRATADA de seus direitos adquiridos;
- 7.18. Rejeitar os serviços em desconformidade com o presente instrumento;
- 7.19. Rescindir o presente instrumento “unilateralmente” ou “bilateralmente” por conveniência e oportunidade nos termos da legislação vigente;
- 7.20. Suspender a execução do contrato a qualquer tempo que for detectado fraude no processo licitatório que decorreu este instrumento;
- 7.21. Suspender, sem danos para a administração, a execução do contrato se a CONTRATADA se envolver em escândalos que mancham a sua reputação ética e moral, até conclusão de processo administrativo que deverá iniciar de ofício sob penas de responsabilidade para o gestor do contrato;

# **Câmara Municipal de Vereadores de Queimadas**

Praça Everaldo Procópio de Oliveira nº 02 – Centro - Tel. – (75) 3644 – 1358

Queimadas – Ba - CEP -48860-000

CNPJ – 13.224.860/0001-50

7.22. Rescindir unilateralmente o presente instrumento na hipótese de as contas do gestor serem reprovadas no Tribunal de Contas, em decorrências de erros, imperícias e demais vícios que decorra de mau assessoramento, execução, inexecução, inércia, prevaricação por parte da CONTRATADA, desde que devidamente comprovada a culpa ou o dolo por meio de processo administrativo, sendo assegurado a contraditória e ampla defesa;

7.23. Abrir processo administrativo sempre que entender necessário para apuração de fatos que possam acarretar prejuízos para a administração, e constatado o dano ou a mera expectativa de dano, rescindir unilateralmente o presente instrumento, sendo assegurado o pagamento do objeto, nos termos da legislação em vigor;

7.24. A Administração Pública não responde solidariamente com o contratado pelos encargos previdenciários resultantes da execução do contrato, nos termos do art. 31 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;

## **8 – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

8.1. O Contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2024, contados da data da confecção do instrumento contratual, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal nº 14.133/2021, podendo ser prorrogado por uma vez nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

## **9 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

9.1 A apresentação da Nota Fiscal de fatura deverá estar em total conformidade com o presente instrumento contratual e sua proposta, e deverá ser acompanhada da regularidade fiscal, social e trabalhista, com vigência na data de protocolo na administração pública;

9.2 A nota fiscal deverá estar acompanhada de relatório assinado pelo gestor, contendo descrição dos itens conforme contrato e Ordem de serviços;

9.3 Apresentar relação de Documentos solicitação na Habilitação Jurídica, Fiscal e Técnica da qual decorre este instrumento contratual;

9.4 Apresentar cópia do presente Contrato somados aos seus aditivos quando houver; Todos os pagamentos serão realizados na **Conta Bancária em nome da empresa**, sendo realizado preferencialmente por conduto do PIX;

9.5 O pagamento ocorrerá até o 5º. Dia útil após a liquidação, nos termos do inciso I do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, *caput* do art. 331, 333, 368 e 371 da Lei Federal nº 10.406/2002, sendo permitido o pagamento nos termos do art. 145 da Lei Federal nº 14.133/2021 desde que haja motivação expressa pelo signatário da Contratante que inquestionavelmente justifique o fato;

9.6 Os pagamentos em atraso serão acrescidos de juros de mora de 0,01% ao dia, considerando a contagem de prazo prevista no *caput* do art. 183 da Lei Federal nº 14.133/2021;

9.7 Na hipótese da aplicação de multas, só será permitido a liquidação da Nota Fiscal e a efetuação do pagamento após comprovação de recolhimento aos cofres públicos das multas aplicadas, ficando suspenso os prazos para fins de reajustes por atrasos no pagamento;

9.8 As notas fiscais deverão ser enviadas para o e-mail [licitacao@camaraqueimadas.ba.gov.br](mailto:licitacao@camaraqueimadas.ba.gov.br) acompanhada dos respectivos arquivos \*.xml;

## **10 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO**

10.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista na Lei Orçamentária Anual relativa ao corrente exercício, na classificação abaixo:

Unidade: 01.01

Proj/Atividade: 2.001

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.00

Fonte: 1.500.000.000

## **11 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

# **Câmara Municipal de Vereadores de Queimadas**

Praça Everaldo Procópio de Oliveira nº 02 – Centro - Tel. – (75) 3644 – 1358

Queimadas – Ba - CEP -48860-000

CNPJ – 13.224.860/0001-50

---

## **11.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL:**

11.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

11.2.2 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

11.2.3 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

11.2.4 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

11.2.5 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

11.2.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

11.2.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

11.2.8 Certidão de Improbidade Administrativa;

11.2.9 Certidão Negativa Correccional emitida pela Controladoria Geral da União (CGU);

4.2.11 Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);

11.2.10 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico ou por protocolo, no setor de licitações, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, apresentar declarações com as seguintes informações:

I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;

III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

IV - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e

V - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021 (Não emprega menor).

11.2.11 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados concomitantemente a proposta, via e-mail ou protocolado no setor de licitação, até a data e horário definido no aviso de chamamento publico.

## **11.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA**

---

# **Câmara Municipal de Vereadores de Queimadas**

Praça Everaldo Procópio de Oliveira nº 02 – Centro - Tel. – (75) 3644 – 1358

Queimadas – Ba - CEP -48860-000

CNPJ – 13.224.860/0001-50

11.4.1 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata com sua expedição nunca superior a três meses da abertura deste processo, referente à comarca de domicílio da empresa licitante.

## **12 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1. A Câmara Municipal de Queimadas, reserva-se no direito de impugnar a prestação dos serviços, se esses não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de referência.

Queimadas - BA, 25 de Novembro de 2024.

Atenciosamente,



\_\_\_\_\_  
**AGNALDO DOS SANTOS COLEHO**  
**PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL**

# Câmara Municipal de Vereadores de Queimadas

Praça Everaldo Procópio de Oliveira nº 02 – Centro - Tel. – (75) 3644 – 1358

Queimadas – Ba - CEP -48860-000

CNPJ – 13.224.860/0001-50

## ANEXO I

( PLANILHA DE VALORES ESTIMADOS)

| ITEM | DESCRIÇÃO   | QUANT | UND | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL |
|------|---|-------|-----|----------------|-------------|
| 1    | PLACA MÃE Suporta Processadores Da 2ª E 3ª Geração Intel Core Intel Lga1151 Gráficos Melhorados Intel HdGraphics 2000/3000 Integrados No Processador Interface Hdmi Para Excelente Reprodução De Vídeo Hd Suporta Interface Pci- Express Da 3ª Geração Design Completamente Novo Ultra Durable 4 Classic Design Líder De Mercado Com Todos Os Condensadores Sólidos Japoneses ProtecçãoUefiDualbios Com Capacidade Para Iniciar Por Hdd Com 3tb+Processador Suporte Para Memory Modules Suporte Para Módulos De Memória Não-EccSupport For Extreme Memory Profile (Xmp) Memory Modules  | 12    | UND | 236,60         | 2.839,20    |
| 2    | MOUSE ÓTICO padrão USB, 400 dpi, 2 botoes mais botao scroll, ergonomico, tamanho normal, compativel com Windows e Linux, e: - Tecnologia de sensor optico sem esfera - Conector tipo PS/2 aderente ao padrao de cores PC98. - Resolucaominima 400 dpi. - 2 (dois) botoes. - Roda de rolagem (scroll) com rolagem da tela manual e automatica, selecionavel por click na roda de rolagem. - Compatibilidade com Windows para todas as versoes a partir do Windows 98. - Compatibilidade com Linux. - Corpo ergonomico, tamanho normal (naosera aceito mini mouse), desenho simetrico para uso por destros e canhotos, na cor bege, gelo ou branco. - Garantia do fabricante minima de 01(um) ano. - Embalagem com dados de identificacao do produto, marca do fabricante e instrucoes de operacao e instalacao em portugues. | 20    | UND | 18,97          | 379,40      |

# Câmara Municipal de Vereadores de Queimadas

Praça Everaldo Procópio de Oliveira nº 02 – Centro - Tel. – (75) 3644 – 1358

Queimadas – Ba - CEP -48860-000

CNPJ – 13.224.860/0001-50

|   |   |    |     |        |          |
|---|---|----|-----|--------|----------|
| 3 | TECLADO,, para microcomputador PC, 107 teclas layout padrao ABNT-2, conector PS/2 (mini-Din) ou USB - Layout ABNT-2 estendido com teclas para Windows. - Conector PS/2 com capa plastica na cor roxa (aderente ao padrao PC98) - Construido em plastico de cor unica - Minimo de 107 teclas em angulo reto, com gravacao permanente (a laser ou transferencialidades Num Lock e CapsLock - Garantia de 1 ano  | 20 | UND | 43,81  | 876,20   |
| 4 | HD EXTERNO. Especificações: - tipo: externo – capacidade: 1TB – Interface: USB 3.0 – Sistema Operacional: Windows/Mac – Cor: vermelho- Dimensões aprox..do produto: 15,4 x 110,5 x82 mm Taxa de Transferência: - USB 3.0 de ate 5 Gb / s (máx) – USB 2.0 de até 480 Mb / s (máx) Temperatura: - Em operação:5° C a 35° C – Fora de operação: -20° C a 65° C . Conteúdo da embalagem: - HD Externo Portatil – Cabo USB – Guia de instalação rápida instalação . 12 meses de garantia.  | 04 | UND | 406,96 | 1.627,84 |
| 5 | MEMORIA DDR3 4GB  | 10 | UND | 153,59 | 1.535,90 |
| 6 | PENDRIVE COM CAPACIDADE DE 16 GB (não expansível) que permite armazenar fotos, documentos, vídeos, planilhas, entre outros. - Design mini com 3 centímetros de profundidade, ideal para uso em TVs, sistemas de som automotivos, notebooks, tablets, entre outros.- Funciona com praticamente qualquer dispositivo com uma porta USB. - Compatível com as especificações USB 2.0 de Alta Velocidade.- Não é necessário fonte de alimentação externa e nem bateria.Características técnicas:- Código do produto no fabricante: PD771 | 20 | UND | 29,01  | 580,20   |

# Câmara Municipal de Vereadores de Queimadas

Praça Everaldo Procópio de Oliveira nº 02 – Centro - Tel. – (75) 3644 – 1358

Queimadas – Ba - CEP -48860-000

CNPJ – 13.224.860/0001-50

|    |  |    |     |        |          |
|----|--|----|-----|--------|----------|
|    |  |    |     | 341,00 | 1.023,00 |
| 13 | <p><b>ROTEADOR ACESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:</b> Interfaces GPON: -1 conector SC/APC em conformidade com ITU-T G.984 -Sistema óptico classe B+ -Receptor APD e transmissor DFB GPON Tx-1.244 Gbpsupstream (transmissor), comprimento de onda de 1.310 nm -Potência do sinal 0,5 a 5,0 dBm GPON Rx -2.488 Gbpsdownstream (receptor), comprimento de onda de 1.490 nm -Sensibilidade de recepção máxima: -8 dBm -Sensibilidade de recepção mínima: -28 dBm INTERFACE ETHERNET: -2 portas Gigabit Ethernet (10/100/1000) -Em conformidade com as especificações IEEE 802.3 -Auto MDI/MDIX -Auto negociação -Interface FXS -Interface wireless Chipset SI32192-A-FM1R 1 portas com conector RJ11 Chipsets: RTL8812FR-CG e RTL8192FR-CG Quatro antenas externas Compatível com IEEE 802.11b/g/n/ac</p> | 3  | UND |        |          |
| 14 | <p><b>ADAPTADOR USB WIRELESS</b><br/>Especificações: Interface: Mini USB; Botões: WPS; Antena: 2 Antenas Omnidirecionais destacáveis; Padrões Wireless: IEEE 802.11n, IEEE 802.11g, IEEE 802.11b; Tipo de Antena: 2*DetachableOmniDirectional (RP-SMA); Ganho de Antena: 5dBi; Wireless: Frequência: 2.4-2.4835GHz; Taxa de Sinal: Tx até 150Mbps, Rx até 300Mbps; Pot</p>   | 10 | UND | 100,24 | 1.002,40 |
| 15 | <p><b>FONTE ATX 200 WATTS 220V.</b><br/>Características: Pinos: 1x 20/24 Pinos; 1x Auxiliar ATX; 4x Alimentação Periféricos; 1x Alimentação Driv; 2x Serial ATA e 2x IDE; Tensão Entrada: 115V/230V; Tensão Saída: Saída +12V: 10A Saída -12V: 0,3A; Saída +5V: 10A; Saída +3,3V: 6A; Saída +5V VSB: 2A;</p>   | 10 | UND | 84,98  | 849,80   |
| 16 | <p><b>HD SSD 120</b></p>   | 10 | UND | 94,84  | 948,40   |
| 17 | <p><b>CARREGADOR PARA NOTEBOOK UNIVERSAL:</b> atende as marcas mais usadas no mercado. Baixo consumo de energia, proteção contra curto-circuito, superaquecimento e sobrecarga, fusível para proteção 10A LED Light: 07 indicativos para tensão de saída. Voltagem de saída 12 - 20v DC 4,5A -Voltagem de entrada: 100-240v,</p>   | 03 | UND | 91,25  | 273,75   |

# Câmara Municipal de Vereadores de Queimadas

Praça Everaldo Procópio de Oliveira nº 02 – Centro - Tel. – (75) 3644 – 1358

Queimadas – Ba - CEP -48860-000

CNPJ – 13.224.860/0001-50

|    |  |    |     |        |          |
|----|--|----|-----|--------|----------|
| 7  | PENDRIVE COM CAPACIDADE DE 32 GB (não expansível) que permite armazenar fotos, documentos, vídeos, planilhas, entre outros. - Design mini com 3 centímetros de profundidade, ideal para uso em TVs, sistemas de som automotivos, notebooks, tablets, entre outros.- Funciona com praticamente qualquer dispositivo com uma porta USB. - Compatível com as especificações USB 2.0 de Alta Velocidade.- Não é necessário fonte de alimentação externa e nem bateria. Características técnicas:- Código do produto no fabricante: PD771 | 20 | UND | 30,74  | 614,80   |
| 8  | Processador Intel Core i3-3220 OU SUPERIOR de 2 núcleos e 3.3GHz de frequência com gráfica integrada   | 10 | UND | 125,99 | 1.259,90 |
| 9  | REFIL DE TINTA ORIGINAL Modelo: T544 Cor: Preto Altura: 17 cm Largura: 4 cm Comprimento: 4 cm Peso: 0,229 Kg   | 40 | UND | 58,60  | 2.344,00 |
| 10 | REFIL DE TINTA ORIGINAL Modelo: T544 Cor: AZUL Altura: 17 cm Largura: 4 cm Comprimento: 4 cm Peso: 0,229 Kg  | 40 | UND | 55,68  | 2.227,20 |
| 11 | REFIL DE TINTA ORIGINAL Modelo: T544 Cor: AMARELA Altura: 17 cm Largura: 4 cm Comprimento: 4 cm Peso: 0,229 Kg   | 40 | UND | 58,60  | 2.344,00 |
| 12 | REFIL DE TINTA ORIGINAL Modelo: T544 Cor: VERMELHA Altura: 17 cm Largura: 4 cm Comprimento: 4 cm Peso: 0,229 Kg  | 40 | UND | 58,60  | 2.344,00 |

# Câmara Municipal de Vereadores de Queimadas

Praça Everaldo Procópio de Oliveira nº 02 – Centro - Tel. – (75) 3644 – 1358

Queimadas – Ba - CEP -48860-000

CNPJ – 13.224.860/0001-50

|    |   |    |     |       |        |
|----|---|----|-----|-------|--------|
|    | Extensao do cabo 1,5m (+/- 0,5%) - cabo DC 1,2M (+/- 0,5%) cabo laptop.   |    |     |       |        |
| 18 | CABO TIPO HDMI 1,8M: tipo HDMI X HDMI com: preto conector dourado condutor: cobre com filtro magnetico revestimento: PVC  | 04 | UND | 22,10 | 88,40  |
| 19 | CABO TIPO USB UNIVERSAL PARA IMPRESSORA   | 04 | UND | 20,10 | 80,40  |
| 20 | CABO TIPO VGA OB 15macho para VGA DB15 macho. Malha metalica interna para protecao contra perda de sinal. Filtro de ferrite nas extremidades para filtrar interferencias de RF otimizando o desempenho do sinal | 04 | UND | 20,85 | 83,40  |
| 21 | FILTRO DE LINHA: 5 tomadas com protecao   | 04 | UND | 50,37 | 201,48 |
| 22 | CAIXA DE SOM para computador, tipo Usb, potencia minima de 5w   | 04 | UND | 42,47 | 169,88 |
| 23 | COOLER FAN, SOQUETES 1155/1151/1150/1156 24V.   | 02 | UND | 41,47 | 82,94  |
| 24 | CASE PARA HD EXTERNO, porta USB velocidade 2.0  | 03 | UND | 86,25 | 258,75 |

**VALOR TOTAL: R\$ 24.035,24 (VINTE EQUATRO MIL TRINTA E CINCO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS)**